



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de abril de 2010

Edição nº 011

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149, de 22 de abril de 2010

Nomeia **Dari Rhoden** no cargo em comissão de Coordenador da Casa "Abrigo da Criança", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Dari Rhoden** no cargo em comissão de Coordenador da Casa "Abrigo da Criança", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 26 de abril de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 310, de 23 de abril de 2010

Homologa alterações do quadro de pessoal efetivo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso VII do **caput** do artigo 12 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), combinado com o § 4º do artigo 6º da Lei nº 1.199/84,

considerando que a ampliação do quadro de pessoal efetivo da EMDUR foi aprovada, por unanimidade, pelo seu Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 30 de março de 2010, conforme respectiva Ata e Ofício nº 017/2010, de 15 de abril de 2010, do Diretor Superintendente da EMDUR,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam homologadas as seguintes alterações do quadro de pessoal efetivo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR):

I – criação do emprego de Serviços Gerais, com trinta vagas;

II – criação de mais uma vaga de Engenheiro Civil, uma vaga de Operador de Vibroacabadora e uma vaga de Operador de Usina de Asfalto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 150, de 23 de abril de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **26 de abril de 2010**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2009, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

I – Bruna Fernandes Barbosa;

II – Elenice Ledur.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS PARA SEGUNDO ADITIVO 2010

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/09 - SMED – e o Centro Educacional Aldeia Infantil Betesda.

Objeto: atender a entidade filantrópica de educação infantil mediante o repasse de recursos financeiros, o valor do presente aditivo será de R\$ R\$ 101.460,00 (cento e um mil e quatrocentos e sessenta reais), divididos em 12 parcelas, sendo o valor da parcela a partir de 1º de abril de 2010 de R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais), sendo desse valor 50% para custeio e 50% para despesa de pessoal e estando em conformidade com o plano de aplicação.

Data de assinatura em 22/04/2010 e vigência até 31/12/2010.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/09 - SMED – e o Centro Beneficente de Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de abril de 2010

Edição nº 011

Página 2

Infantil Ledi Maas – Lions.

Objeto: atender a entidade filantrópica de educação infantil mediante o repasse de recursos financeiros, o valor do presente aditivo será de R\$ 82.436,25 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), divididos em 12 parcelas, sendo o valor da parcela a partir

de 1º de abril de 2010 de R\$ 7.101,25 (sete mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), sendo desse valor 50% para custeio e 50% para despesa de pessoal e estando em conformidade com o plano de aplicação.

Data de assinatura em 22/04/2010 e vigência até 31/12/2010.

DECRETO Nº 306, de 19 de abril de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 141.990,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04002 - 28.846.00000-032 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	125.000,00
001440 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta – Exercício Ant	R\$	125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11003 - 22.691.00241-117 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	3.000,00
004940 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16002 - 08.243.00436-185 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.990,00
007610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	1.990,00

PROJETO/ATIVIDADE 17002 - 08.244.00472-208 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A MULHER

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
008600 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19003 - 26.122.00022-223 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
009280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 141.990,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11003 - 22.691.00241-117 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.000,00
004950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16001 - 08.243.00436-181 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.990,00
007430 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	1.990,00

PROJETO/ATIVIDADE 17002 - 08.244.00472-209 MANUT DEPTO E IMPLM POLÍTICAS DE ATEND À MULHER

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.....	R\$	5.000,00
008650 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.000,00
008720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19001 - 04.122.00022-221 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.000,00
009100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	2.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 16.990,00

II – superávit financeiro de exercício anterior da fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de abril de 2010

Edição nº 011

Página 3

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional Assist.Social-FNAS	Programa CREAS/MDS – Piso Fixo Média Complexidade	16/04/10	4.500,00
Fundo Nacional Assist.Social-FNAS	Programa Peti Coletivo Piso Variável	16/04/10	14.000,00
Fundo Nacional Assist.Social-FNAS	Programa Piso Transição MC e AC Deficiente	16/04/10	13.732,98
Fundo Nacional Saúde-FNS	PAB/SUS – Programa Agentes Comunitários	16/04/10	47.523,00
Ministério das Cidades	Contrato de Repasse Urbanização da Rua 1º Maio	16/04/10	218.985,71
Fundo Nacional Assist.Social-FNAS	Programa Expansão CREAS/MDS	19/04/10	4.068,00
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	20/04/10	254.116,69
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties Compens. Financeira	22/04/10	26.081,56
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Imposto Sobre a Propriedade	22/04/10	86,58

RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETÁRIO DA FAZENDA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº ME-17, de 15 de abril de 2010

Define os atos da Câmara Municipal para publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.022/2010,

considerando os princípios da publicidade e da eficiência, consagrados no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

Art. 1º - Este Ato define as matérias de publicação pelo Órgão Oficial Eletrônico de que trata a legislação municipal.

Art. 2º - Todas as matérias da Câmara Municipal, que dependam de veiculação, serão publicadas com exclusividade, exceto aquelas que a lei determine que sejam

publicados por meio de veículo de comunicação impresso, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Art. 3º - O envio das informações ao Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo será efetuado pelo Departamento Administrativo desta Casa.

Parágrafo único – As informações a serem publicadas no Órgão Oficial Eletrônico deverão ser encaminhadas ao Departamento Administrativo, em via impressa e eletrônica, com antecedência mínima de 12 horas do dia anterior ao da publicação, sob pena de sua não publicação.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de abril de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

ROGÉRIO MASSING
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de abril de 2010

Edição nº 011

Página 4

PORTARIA Nº ME-16, de 13 de abril de 2010

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, XVIII, do Regimento Interno e pelo art. 16, I, "b", da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, e tendo em vista expediente do Vereador Paulo dos Santos,

NOMEIA, a partir do dia 12 de abril, a Senhorita Amanda Jaqueline Teixeira para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Paulo dos Santos, do Partido dos Trabalhadores (PT), Símbolo CC-2 do Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 13 de abril de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário Segundo Secretário

ATO Nº 16, de 14 de abril de 2010

Designa servidor para conduzir veículo da Câmara até Foz do Iguaçu, para retirar junto ao DETRAN Boletim de Ocorrência nº 402/10.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa servidor para conduzir, nesta data, o veículo da Câmara, placa ANM-0797, até a cidade de Foz do Iguaçu, para retirar junto ao DETRAN, Boletim de Ocorrência nº 402/10.

Art. 2º - Para conduzir o veículo na viagem de que trata o artigo anterior, fica designado o servidor Márcio Roberto Buss, Diretor-Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de abril de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 18, de 16 de abril de 2010

Designa comissão parlamentar de inquérito para apurar para apurar possível compra de voto de vereador ou vereadores por parte do Executivo municipal na pessoa do Prefeito José Carlos Schiavinato, na votação referente ao Veto 01/2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do inciso III do art. 26 e do art. 46 e seus parágrafos, ambos do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa comissão parlamentar de inquérito para, nos termos dos arts. 48 e seus parágrafos e 49 do Regimento Interno, proceder à apuração de possível compra de voto de vereador ou vereadores por parte do Executivo municipal na pessoa do Prefeito José Carlos Schiavinato, na votação referente ao Veto 01/2010, nos termos do Requerimento nº 062/2010, em que é parte envolvida o Vereador João Martins.

Art. 2º - Ficam designados, para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes Vereadores:

- I - Adelar Holsbach, do PDT;
- II - Leocides Bisognin, do PMDB;
- III - Luís Fritzen, do PP;
- IV - Paulo dos Santos, do PT;
- V - Rogério Massing, do PSDB,

Parágrafo único - A comissão disporá, nos termos do pedido de sua criação, do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por metade desse período, para a realização dos trabalhos propostos, a qual deverá produzir relatório com suas conclusões e elaborar, se concluir pela procedência das denúncias, projeto de resolução para sobre ele o Plenário se manifestar.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de abril de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de abril de 2010

Edição nº 011

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 11/10

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito aos 07 dias do mês de Abril de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná. **RESOLVE:**

I – Aprovar Relatórios de Cumprimento do Objeto dos Serviços Proteção Social Básica, convênio MDS exercício 2009, sendo os seguintes:

a) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano - Piso Básico Variável – Agente Jovem Socioeducacional e Bolsa;

b) Serviços de Proteção Social Básica Infância e Idoso - Piso Básico Transição Infância e Idoso;

c) Serviços de Proteção Social Básica CRAS - Piso Básico Fixo CRAS;

d) Programa de Proteção Social Básica ao Jovem – PROJOVEM.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 07 de Abril de 2010.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 12/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito aos 07 dias do mês de Abril de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná. **RESOLVE:**

I – Aprovar Relatórios de Cumprimento do Objeto dos Serviços Proteção Social Especial, convênio MDS exercício 2009, sendo os seguintes:

a) Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Transição de Média e Alta

Complexidade Pessoa com Deficiência:

b) Proteção Social Especial Média Complexidade Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) - Jornada Ampliada e Bolsa Auxílio;

c) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS - Programa Expansão CREAS/MDS Piso Fixo MC e Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS; e

d) Serviço Socioeducativo de Média Complexidade – PETI Coletivo;

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 07 de Abril de 2010.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 13/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito aos 07 dias do mês de Abril de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná. **RESOLVE:**

I – Aprovar o Relatório de Cumprimento do Objeto do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizado convênio MDS exercício 2009.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 07 de Abril de 2010.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 14/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de abril de 2010

Edição nº 011

Página 6

aos 07 dias do mês de Abril de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná. **RESOLVE:**

I – Aprovar planos de aplicação da reprogramação dos saldos remanescentes de 2009 dos Serviços de Proteção Social Básica para exercício de 2010, sendo os seguintes:

a) Serviços de Proteção Social Básica,

Reprogramação de Saldos do Programa BPC na Escola no valor de R\$ 1.572,04.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 07 de Abril de 2010.

Maria Inês Borges Mânica

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 15/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito aos 07 dias do mês de Abril de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná. **RESOLVE:**

I – Aprovar planos de aplicação da reprogramação dos saldos remanescentes de 2009 dos serviços de Proteção Social Especial para exercício de 2010, sendo os seguintes:

a) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS – **Reprogramação de Saldos** do Programa CREAS/MDS Piso Fixo MC no valor de R\$ 6.376,62;

b) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS – **Reprogramação de Saldos** do Programa Expansão CREAS/MDS Piso Fixo MC no valor de R\$ 11.092,65;

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 07 de Abril de 2010.

Maria Inês Borges Mânica

Presidente do CMAS

EDITAL PRELIMINAR: RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS PARA A “BOLSA UNIVERSITÁRIA” PARA OS CURSOS DA FACULDADE SUL BRASIL - FASUL – 2010

A Comissão responsável para efetuar a análise e o julgamento dos pedidos para a “Bolsa Universitária” oferecidas pela Faculdade Sul Brasil - FASUL, designada pelo Prefeito do Município de Toledo, pela Portaria nº 100/10, de 8 de março de 2010 e nos termos da Lei Municipal “R” nº 73/09, de 06/07/2009 e da Deliberação nº 002/09-CME/Toledo, considerando os pedidos apresentados, os quais preencheram os requisitos legais, torna público, através do anexo que integra o presente edital, a **RELAÇÃO PRELIMINAR** dos resultados do julgamento dos pedidos para a “Bolsa Universitária”, para os cursos da Faculdade Sul Brasil - FASUL para o ano de 2010, válido para os meses de janeiro a dezembro de 2010, nos termos da Lei.

Para **interposição de recurso ou denúncia**, o mesmo somente será aceito mediante apresentação por escrito, devidamente fundamentado e assinado, dirigido à Comissão Especial supra mencionada, e protocolado na Prefeitura do Município de Toledo, até às 17 horas do dia 28 de abril de 2010.

Toledo, 23 de abril de 2010

PUBLIQUE-SE.

Lauro Edvino dos Santos
Representante do Conselho Municipal de Assist. Social
Presidente da Comissão Especial

Rosane Margarete Peripolli Fontes
Representante do Conselho
Municipal de Educação
Secretária da Comissão Especial

Márcia Czerechowicz Hang
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Cláudia da Silva Kutscher Tonello
Representante do Poder Público Municipal

Matilde Benitez
Representante da Faculdade
Sul Brasil - FASUL

Lorena Bandeira Ceccatto
Representante da Secretaria
Municipal da Educação

ANEXO

RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS PARA A “BOLSA UNIVERSITÁRIA” PARA OS CURSOS DA FACULDADE SUL BRASIL – FASUL – 2010

I - ALUNOS CONTEMPLADOS:

Aline Magie Tobaldini
Bruna Thais Schmitt
Cristiane Borges de Carvalho
Douglas Alexandre Boeff
Douglas Pedroso
Elenice Eich
Eliane Cristina Hegele
Estela Vanessa Telles
Janaina Karen da Silveira
Jayne Eluan Schlickmann Back
Juliana Cabrera da Silva



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de abril de 2010

Edição nº 011

Página 7

Karina Ferreira da Silva Rezende
Leandro Dias de Oliveira
Letícia Ana Wessling
Letícia Chehban
Lilian Francieli da Cruz
Lindomar Borges de Carvalho
Lucas Rambo
Lucimara Ferreira de Souza
Marcos Roberto de Oliveira
Maria Benedita Martins
Maria do Carmo dos Santos
Marilei Rodrigues
Tatiane Lima Schlindwein
Tauana Vanessa Barcaro

Shirley Mansoni Klaumann
Silvana Van Dal da Silva
Tassiana Jessica Kokernak Inacio
Tatiane Aparecida da Silva
Tatiane Karine Pereira
Thais Daiana Freese
Thais Fernanda Castilhos Ferreira de Oliveira
Tiago Biiherer Paladini
Veronica Fernandes Santana

II – ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS

Abila Regina Garcia Schwinn
Adriano Livei Horn
Aline Franciane Bronstrup
Aline Lubeck
Ana Carolina de Paula
Ana Lídia Argenton
André Ribeiro dos Santos
Aparecido Ferreira Chaves
Cristiane Viana Ciriaco
Daiane Viana da Silva
Daniele Fernanda Heinrichs
Danieli Borges
Diego Luis Eckstein
Douglas Édipo Schumacher
Edinéia Laudaiane Antunes
Elisangela Borges da Silva
Elisangela Simon
Franciele da Silva Richartz
Gilmara de Fátima Padilha
Gislaine Jaqueline Pereira
Graciela Fatima Dias
Guilherme Felipe do Nascimento
Guilherme Fernando Stockmann
Harlan Roberto Jandrey
Jane Aparecida Urtado Melero
Jaqueline Engster da Silva
Jeisebel Dieger
Jéssica Aline Pavan
Jéssica Caroline de Gois
Jessica Eliane Ehlert
Jessica Fernanda dos Santos
Jonny Andrey Steinmetz
Jornei Mozel
Josimeire Aparecida Rodrigues
Liliane Pietrobelli
Luan Junior dos Santos
Luana Caroline Kunzler
Marcelo Henrique da Silva
Michele Aparecida dos Santos
Michele Regina Rugel
Nilcilene Goveia de Oliveira
Paula Michele Schumacher
Paulo Henrique Capelett
Rafael Rabelo Lopes
Redinel Ignácio Costa
Robson Antonio de França
Rodrigo Batista dos Santos
Rosilene Ferreira Mimo

EDITAL PRELIMINAR: RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE BOLSAS DE ESTUDO PARA UNIPAR - 2010

A Comissão responsável para efetuar a análise e o julgamento dos pedidos de Bolsas de Estudo oferecidas pela UNIPAR – Campus Toledo, designada pelo Prefeito do Município de Toledo, pela Portaria nº 99/10, de 08 de março de 2010 e nos termos da Deliberação nº 001/05-CME, do artigo 5º da Lei “R” nº 18, do Decreto nº 4/05 e da Deliberação nº 008/05-CME, considerando os pedidos apresentados, os quais preencheram os requisitos legais, torna público, através do anexo que integra o presente edital, a **RELAÇÃO PRELIMINAR** dos resultados do julgamento dos pedidos de Bolsas de Estudo, dos alunos contemplados com meia Bolsa de Estudo para os cursos da UNIPAR – Campus Toledo, para o ano de 2010, válido para os meses de maio de 2010 a abril de 2011, nos termos da Lei.

Para **interposição de recurso ou denúncia**, o mesmo somente será aceito mediante apresentação por escrito, devidamente fundamentado e assinado, dirigido à Comissão Especial supra mencionada, e protocolado na Prefeitura do Município de Toledo, até às 17 horas do dia 28 de abril de 2010.

Toledo, 23 de abril de 2010

PUBLIQUE-SE.

Lauro Edvino dos Santos
Representante do Conselho Municipal de Assist. Social
Presidente da Comissão Especial

Rosane Margarete Peripolli Fontes
Representante do Conselho Municipal de Educação
Secretária da Comissão Especial

Márcia Czerechowicz Hang
Representante do Conselho Municipal de Educação

Cláudia da Silva Kutscher Tonello
Representante do Poder Público Municipal

Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi
Representante do Corpo Docente da UNIPAR

Emeline Ferreira
Representante do Corpo Discente da UNIPAR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de abril de 2010

Edição nº 011

Página 8

ANEXO

RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE BOLSAS DE ESTUDO PARA UNIPAR 2010

I - ALUNOS CONTEMPLADOS COM MEIA BOLSA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 1º ANO

Camila Juliana Meotti
Clelton Luiz Hoffmann
Danielle Aline Thomas
Douglas Dal Pizzol Soares
Halline Patricia dos Santos Morais
Kelly Cristine Kukowitsch
Marina de Santana
Mayara Santana de Freitas
Schaiane Natalia Giacomini
Thiago Alves Pudell

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 2º ANO

Aline Menchik de Oliveira
Carlos André Anezi
Giselle Cristina Goether Dallavale
Junior Henrique Pinto
Ketlin Tailini de Oliveira
Luana Kiara Teruel
Lucas Drey
Renato Tedesco de Oliveira
Scheila Natiele Giacomini
Sheila Gracielle de Jesus

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 3º ANO

Débora da Silva Madureira
Douglas Maiko de Barros
Edicléia Cristina Piron
Fernando Machado Steffen
Franciele Vivian Santana
Juliano Rafael Simon
Leonardo Pelicario
Lidiane Maria Bohn
Meiriele Aparecida Alves Wilbert
Samanta Santana dos Santos

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 4º ANO

Adriana Fabrício dos Santos
Bruno Franthiesco dos Santos
Elizete Wuaden
João Paulo Batista de Souza
Jonatha Servat Ravissão
Kelli Regina Artico
Ladi Antunes Piller Costa
Leandro Carlos Roecker
Roseni dos Reis Ferreira
Silvana Pereira dos Santos

DIREITO – 1º ANO

Charles Alberi Schneider
Clarily Leopoldina Luersen
Diego Monteiro Rocha
Francisco Oliveira de Souza Filho
Gilmar Paulo Gehlen
Jordan Vieceli
Karoline Kaspary

Laila Canuto El Dahouk
Lillian Thais Manz
Marcelo da Silva Fernandes
Mariane Siqueira da Motta
Matheus Dezen de Cecco
Mayara Marques da Silva
Naiara Cristina Pavão
Robson Akio Sawada

DIREITO – 2º ANO

Antonia Ozenilda Barboza de Lima
Cinthia Carla Hoffmann
Gilmara Aparecida Rigo
Jeane Cristina Bertucci
Kelin Regina Rizzi
Mario Augusto Pimentel
Patrícia de Fátima Garcia da Rocha
Priscila Leal
Thiago Rubini Bonetti
Vivian Catherine Zorzo

DIREITO – 3º ANO

Ademir Rodrigues dos Santos
Carlindo Xavier de Oliveira
Dayana Frachini
Eziquel Gustmann D'Avila
Jussara Cristine Rasche
Mayara Daielle Alves Alfien
Péricles Elissandro Elger
Priscila Francieli Lang
Rosinete Debona Pires
Solange Rodrigues de Morais

DIREITO – 4º ANO

Cassiano Molon
Claredi Elizandro Cogo
Eliezer Aparecido Carneiro Wille
Fernando Maldonado Faxo
Jaciera Cristina D'Avila
Kllecus Gustavo Machineski
Lissa Carline Schlemmer Leonardi
Marcos de Carvalho Carpena
Otavio Lourenço Odelli
Roberta Ramos de Oliveira Antoniassi

DIREITO – 5º ANO

Ana Paula Pavão
Bruno Correa de Oliveira
Criciele Karine Klein
Marcelo Luiz Piazzetta
Palmira Cristina da Rocha

PEDAGOGIA – 1º ANO

Beatriz Aparecida de Freitas
Daiana Cristina Batista
Denise de Almeida Lima
Fernanda Vaz Rossato Magalhães
Juliana Aparecida de Morais Saibert
Mainara Signori
Odete de Borba de Oliveira
Samara Carine Dupont
Thaillynne Dikelly Grillo Lambrecht
Valmir Expedito Justino



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 26 de abril de 2010

Edição nº 011

Página 9

PEDAGOGIA – 2º ANO

Daiane Cristina da Silva
Franciele de Oliveira
Josiani Regina Schmidt
Mayra Andressa Magalhães
Patrícia Cristina Torino
Sandra Rossato Crupinski
Simone Pereira do Nascimento
Thais Cristina Zandonai Lesseux
Valdirene Almeida Araújo de Oliveira
Vanessa Cristina Mafort

PEDAGOGIA – 3º ANO

Adriana Aparecida de Souza Mazzarollo
Aline Ines Pauly
Cássia Cristiane de Lima Paredes
Daiane Scain
Elenice Aparecida Dechotti
Jéssica Dobler
Kelli Cristina Berti
Lediane Quirino Alves
Leila Andréia Soares Ribeiro Torino
Vanessa Isabel Schwambach

PEDAGOGIA – 4º ANO

Claudia Fabiane Volkweis
Diana Cristina Oliveira de Brito
Fernanda Marcielle Cangirana
Jaqueline Cristine Previatti Mioranza
Joice Fernandes dos Santos
Josiane Maria Leal Perez
Leila Paula Battistella da Silva
Neide Gomes de Quadros Reis
Neide Queiroz Pichek Machado
Patrícia Pereira do Nascimento

II – ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS

Aline Daiane Marinho da Silva
Ana Claudia dos Santos Rodrigues

Ana Graciele Heineck
Analice Regina Rech
Carla Dalla Barba
Claudia Cristina Kelm
Débora Cristina Scandolara
Douglas Raul Marques
Eleandro de Souza
Eliane Pereira do Nascimento da Rosa
Eliano Santos Cardoso
Eluana Claudia Foscarini Sbardeloto
Flavio Smolarek
Francielle Aparecida Carneiro Wille
Gabriel Conrado Hertzell
Iara Juliana Staffen
Ivone Borges de Jesus Lunkes
Jucieli Aparecida Carneiro Wille
Juliana Schmidt
Kátia Priscila Lazarotto
Ketten Aline Schaefer
Laercio José dos Santos
Lidiane Karin Corcino
Magali Rigozo
Maria Gabriela Baumgarten
Maria Helena de Lima Probst
Mayara Budtinger Alves
Naiany Stroparo Pereira
Paulo Roberto Gonçalves Junior
Raquel Cristina Finger
Renato Luis Rossoni Bordim
Roberto Carlos de Souza
Robson Vilas Boas Soares
Rosangela Ferreira dos Santos de Camargo
Susana Clarice de Souza Silva
Telma Aleixo
Tiago Bianchini
Valdirene Aparecida Souza Nicola
Valduir Fernando Ferreira de Quadra
Vanderléia Maria dos Santos

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.